



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2021

Município de Santana da Boa Vista

Todas as Secretarias deste Órgão e Poder Legislativo Municipal

Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a Pregoeira Juliana Lucas Pereira, designada pela Portaria nº 047/2021, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo I - Termo de Referência, processando-se esta Licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 1.708/2005, do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, do Decreto Municipal 3.025, de 20/05/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e as exigências estabelecidas neste edital e anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; às **10 horas do dia 05 de Abril de 2021**, horário de Brasília-DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até às 9 horas do mesmo dia.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO.

2.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Santana da Vista e Poder Legislativo Municipal**, para um período de 01 (um) ano, conforme Descrição e quantitativos dos produtos descritos no Anexo I - Termo de Referência e OF. CV. N 46/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Item	UNID.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MÍN	MÁX	COMPRA ESTIMADA	VALOR REF.
01	Pacote	Achocolata do em pó	Acondicionado em sacos plásticos de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	80	1.500	510	R\$ 4,51
02	Pacote	Açúcar cristal	Embalagens individuais de 2 kg cada. Deve ser tipo cristal, boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	145	15.055	5050	R\$ 6,85
03	Pacote	Amendoim	Tipo I. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	30	R\$ 5,61
04	Pacote	Amido de milho	Acondicionado em pacotes plásticos, contendo 500 g cada pacote. O rótulo de se adequar ao C.D.C. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	20	1.000	210	R\$ 4,71
05	Pacote	Arroz tipo 1	Embalagens individuais de 2 kg, devem ser do tipo 1 de boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O rótulo deve se adequar ao C.D.C.	37	15.000	4.200	R\$ 9,55
06	Pacote	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos, pacotes 200 gramas, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	36	300	70	R\$ 4,15
07	Pacote	Biscoito doce	Tipo sortido, acondicionado em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda íntegra com 400gr cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte e glúten natural de trigo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	104	3.000	1.104	R\$ 5,12
08	Pacote	Biscoito salgado	Tipo água e sal, acondicionado em embalagens plásticas, transparentes resistentes, com solda íntegra. Com 400g cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo e sal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	93	3.000	1.050	R\$ 4,89
09	Pacote	Café em pó	Café em pó, 1ª qualidade, tradicional, torrado e moído, marca deve possuir certificado do PQC-Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, embalado a vácuo em embalagem original, pacotes de 500 g, prazo de validade no mínimo de 6 meses a	26	2.088	845	R\$ 9,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

			contar da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.				
10	Caixa	Chá	Acondicionado em caixas de papel, contendo no mínimo 10 sachês cada caixa. Sabores variados. Devem especificar condições de preparo, ingredientes, data de fabricação e validade. Sabores variados (maçã, morango, hibisco, erva-doce, camomila, frutas vermelhas, cereja, alecrim, hortelã e chá preto).	72	450	290	R\$ 4,31
11	Caixa	Caldo de galinha	Embalagem de papel, resistente. Contendo 21 g cada unidade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	132	2250	1.860	R\$ 0,66
12	Pote	Canela em pó	Ingrediente: Canela em pó. Não contém glúten. Contendo 25 gramas em cada pote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	24	100	30	R\$ 3,09
13	Pacote	Canjica	Embalagens individuais de 500g, cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	56	250	180	R\$ 2,36
14	Pacote	Canjiquinha de milho	Embalagens individuais de 500g cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	80	1.500	320	R\$ 2,41
15	Pacote	Coco ralado	Composição: amêndoa de coco desidratada natural, com açúcar. Não contém glúten. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 100 gr.	24	350	280	R\$ 4,08
16	Pacote	Colorífico	A base de urucum, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem de 100 gramas.	25	250	140	R\$ 2,01
17	Caixa	Creme de leite	Caixa com 200 gramas, com 25% de gordura, contendo identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura	10	308	210	R\$ 3,19
18	Pacote	Creme de milho	Acondicionado em embalagens plásticas transparentes, solda íntegra, contendo 500g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	35	100	40	R\$ 3,57
19	Lata	Ervilha	Em conserva, acondicionada em latas, livre de ferrugem e amassados, com latas de 200 g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	44	600	440	R\$ 2,59
20	Pacote	Ervilha seca	Ervilhas partidas. Grupo II- Tipo 1. Contendo 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	30	R\$ 4,33
	Pacote	Farinha de mandioca	Acondicionada em embalagens íntegras de 500 gramas. Sem glúten. Deve conter prazo de validade de 6 meses a contar da data de				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

21			entrega.	25	50	30	R\$ 2,69
22	Pacote	Farinha de trigo - 1 kg	Tipo especial, embalagem de papel resistente, com 1 kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	59	15.000	5000	R\$ 3,90
23	Pacote	Farinha de trigo- 5 kg	Tipo especial, embalagem de papel resistente, com 5 kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	30	2.000	550	R\$ 16,92
24	Pacote	Farinha de trigo integral	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo e odores estranhos. Embalado em pacotes de 1 kg. Deve conter data de fabricação com prazo mínimo de 6 meses de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.	24	625	160	R\$ 4,39
25	Quilo	Feijão Preto	Produto de primeira qualidade, pacote com 1 quilo, decorrente da safra atual, deve estar isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades, carunchos e pedras. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	10.000	3.000	R\$ 8,06
26	Pacote	Fermento instantâneo	Embalado a vácuo, composto de células vivas (leveduras), pacote com 125 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	78	2.500	800	R\$ 6,01
27	Pote	Fermento químico	Fermento químico, acondicionado em embalagem de papel resistente, tampa de alumínio, contendo 100g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	80	250	80	R\$ 2,66
28	Pacote	Flocos de Cereais	Acondicionado em pacotes de 230 gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: cereais, açúcar, sal, vitaminas e sais minerais. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	48	96	48	R\$ 7,87
29	Caixa	Gelatina	Aroma natural, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, corantes artificiais para fins alimentícios. Sabores variados. Caixa com 20 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	48	1800	580	R\$ 1,19
30	Caixa	Leite condensado	Ingredientes: Leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Não contém glúten. Peso 395 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	31	600	400	R\$ 5,11
31	Pacote	Leite em pó	Tipo integral, instantâneo, com vitaminas, sais minerais e ferro. Acondicionado em pacotes aluminizados, contendo 1 kg cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	150	5.000	1.600	R\$ 30,16
	Pacote	Macarrão c/ ovos	Tipo espaguete. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, com solda íntegra. Contendo 500g cada pacote. Na				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

32			embalagem deve constar registro no MS, ingredientes. Instruções para o preparo. O produto deve conter glúten natural de trigo o produto deverá apresentar-se integro, sem estar quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	90	15.000	3.000	R\$ 3,44
33	Lata	Milho verde	Em conserva, acondicionado em latas, livre de ferrugem ou amassados. Latas de 200gr cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	44	600	440	R\$ 2,86
34	Frasco	Óleo de soja	Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas á sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Garrafas plásticas transparentes de 900 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	90	5.000	2.000	R\$ 9,09
35	Pacote	Orégano	Ingrediente orégano. Não contém glúten. Contendo 50g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	18	400	118	R\$ 3,51
36	Quilo	Pão	Pão francês, unidade de 50 gramas, deve apresentar-se fresco, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	50	250	250	R\$ 11,36
37	Quilo	Pão p/ cachorro quente	Tipo sovado tamanho baby, para “cachorro quente”, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	50	250	250	R\$ 10,99
38	Pacote	Pipoca	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500 gramas cada. Livre de pragas e sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	150	130	R\$ 3,42
39	Pacote	Polvilho doce	Primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	75	30	R\$ 3,38
40	Pacote	Sagu	De mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500 gramas. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	75	45	R\$ 3,69
41	Pacote	Sal amoníaco	Devidamente rotulado e seguindo as exigências descritas pela legislação. Embalagem com 100 g do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	120	30	R\$ 2,26
42	Pacote	Sal refinado	Pacotes de 1 kg cada. Iodado. Prazo de validade mínimo 6 meses, a contar da data de entrega.	17	3.000	800	R\$ 1,23
43	Lata	Sardinha	As latas não devem ter amassados e ferrugem, nem estarem estufadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	600	250	R\$ 5,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

44	Frasco	Vinagre de maçã	Acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	14	126	30	R\$ 4,54
45	Unidade	Abacaxi	Tipo Pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	41	500	480	R\$ 6,97
46	Quilo	Alho	Bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade.	22	40	30	R\$ 29,61
47	Quilo	Banana Prata	Fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	100	4.600	3.500	R\$ 5,29
48	Quilo	Batata Inglesa	Lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme.	50	3.000	1.500	R\$ 3,66
49	Quilo	Cebola	Bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal.	20	580	300	R\$ 3,58
50	Quilo	Maçã	Tipo Fuji com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	300	3.000	1.900	R\$ 6,27
	Quilo	Mamão Formosa	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

51			da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	97	800	720	R\$ 5,92
52	Quilo	Manga	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	59	650	590	R\$ 5,61
53	Unida de	Pimentão	Verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho, de 1ª qualidade.	57	700	200	R\$ 0,70
54	Quilo	Tomate	Tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e de coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, química ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	20	580	250	R\$ 3,81
55	Quilo	Carne moída	Carne bovina fresca, com no máximo 20% de gordura. Deve estar embalado em plástico atóxico, contendo 1 kg cada pacote. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega	282	3.000	1.800	R\$ 29,45
56	Quilo	Carne suína - chuleta	Carne suína - chuleta fatiada em 1 kg cada pacote; limpa e resfriada na temperatura adequada a legislação. O produto deverá possuir certificado da Vigilância Sanitária.	59	1.500	780	R\$ 25,90
57	Quilo	Coxa e sobrecoxa	Carne de frango coxa e sobrecoxa com pele e sem dorso, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas, com 2(dois conjuntos em cada embalagem. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	445	4.800	3.200	R\$ 8,46
58	Litro	logurte diversos sabores	Ingredientes: leite integral, soro de leite, pasteurizado, e/ ou reconstituído, bebida Láctea fermentada. Contendo 1000 ml cada. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	920	3.600	2.400	R\$ 3,53
59	Litro	Leite longa vida	UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo SIF e validade no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.	160	25.000	8.500	R\$ 3,76
60	Pote	Margarina	Com sal, acondicionada em potes de plástico resistentes, com 500 gramas cada. Contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	10	300	120	R\$ 5,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

61	Quilo	Peito de frango	Carne de frango, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas. Unidade quilograma. Com prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega.	432	2.500	1.600	R\$ 9,76
62	Quilo	Salsicha	Preparadas com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário. Embalagem intacta, não apresentando superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	24	500	320	R\$ 10,71
63	Unida de	Água 20 l	Água Mineral em garrafão 20 litros	15	30	20	R\$ 19,85

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4.** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 4.2.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Santana da Boa Vista em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Santana da Boa Vista, promotora da licitação,



responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993.

4.7.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4. Para verificação das condições definidas nos itens 4.7.2 e 7.7.3, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às



sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8.8. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

4.9. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.9.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.9.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.9.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.9.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.9.5. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.9.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Edital;

7.7. Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

7.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.27. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.31. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.32. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.33. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- 7.34.** Produzidos no País;
- 7.35.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.36.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.37.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.38.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.39.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.40.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final manifestamente inexequível;
- 8.2.1** Antes da desclassificação contida no item 8.2, o pregoeiro negociará via chat com a licitante para reduzir o preço, não ocorrendo a redução aplicar-se-á a desclassificação da licitante.
- 8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que



fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



9.2. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
7. No caso da empresa referidas acima apresentar-se através de procurador anexar procuração comprovando possuir poderes para tal.

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em



vigor;

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.3. A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO SUBITEM 9.2 DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

9.4. O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

9.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15. As Certidões solicitadas acima ficará condicionada a conferência da sua veracidade, sob pena de desclassificação ou prorrogação conforme item 9.8 deste instrumento.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

14.7. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

14.8. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

14.9. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.10. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

14.11. Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

14.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.13. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 20 do Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93”;

14.14. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

14.15. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.16. O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

14.17. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.18. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.19. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- A.** Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido,
- C.** Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.20. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.21. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- D. Tiver presentes razões de interesse público;
- E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.22. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O preço será fixado e irremovível, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O prazo para entrega dos produtos será imediato, após o recebimento da ordem de compra e cópia do empenho, que será enviada pelo Setor de Compras, da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

16.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

16.2.1. Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, os produtos não perecíveis deverão ser entregues mensalmente, e os perecíveis semanalmente, ambos conforme cronogramas de entregas, às nove (nove) horas, na sala de Merenda Escolar, sito à Rua Minas do Camaquã, nº 49, junto a Casa da Cultura, ocasião em que será oportunizada ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CAE e a Vigilância Sanitária a inspeção da referida Alimentação Escolar. As quantidades de aquisição serão estipuladas mensalmente para não perecíveis e semanalmente para os perecíveis e hortifrutigranjeiros, mediante empenho prévio pela secretaria responsável pelo pedido de compra.

Obs: Para as demais secretarias a entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374, em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000, no Setor do Almoxarifado, em dias úteis, das 08 horas às 14 horas.

Poder Legislativo Municipal: na Rua Independência, nº 375, segundas às 14h até o fim da sessão ordinária e de terça a sexta das 09 horas às 14 horas.

16.2.2 - Deverá a licitante vencedora também comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

16.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

16.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal da Educação não aceitará e deverá lavrar termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

16.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor imediatamente após notificação da não aceitação, para reposição.

16.6 – A Secretaria terá de processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo na Nota Fiscal ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

16.7 – O recebimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17. DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

17.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Compras, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Independência, 374, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santana da Boa Vista e conter o número do empenho correspondente.

17.3 – Além da nota fiscal e /ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes



documentos:

17.4 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta após firmado ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do contrato.*

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, para tanto os interessados deverão:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, ser protocolado via sistema na forma eletrônica através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.10 Os esclarecimentos deverão obedecer a mesma regra das impugnações prevista no item 19.1 “a” e “b”.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- a)** Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Lei nº 8.666/93.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista;
- 21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do município <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 374 – Centro – CEP: 96.590-000 – Fone/fax: (03) 3258-1350 – Santana da Boa Vista – RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 21.11.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 21.12.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

21.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/> www.portaldecompraspublicas.com.br;

21.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Santana da Boa Vista revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração e Poder Legislativo Municipal.

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de Santana da Boa Vista poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22. O Município de Santana da Boa Vista poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Caçapava do Sul - RS

21.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

21.24.1. ANEXO I – Termo de Referência e OF. CV. N 46/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Santana da Boa Vista, 19 de Março de 2021.

Este Edital foi examinado e aprovado
pelo Procurador Jurídico

FÁBIO GARCIA DE GÓES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB-RS. 103.995

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

> Aquisição de gêneros alimentícios para a produção da merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Santana da Boa Vista-RS e para atender as demais secretarias.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, para a ingestão/consumo humano, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Santana da Boa Vista-RS, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, bem como atender necessidades eventuais de gêneros alimentícios para as demais secretarias do município de Santana da Boa Vista-RS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os produtos deverão atender as seguintes especificações:

- Os rótulos devem atender as legislações específicas do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil.

-Rendimento: acima de 60% especificado no rótulo;

-Tempo de cocção: 1.005 do informado no rótulo.

DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO.

Os produtos não perecíveis deverão ter prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, os quais serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária Municipal.

Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para o consumo humano. Sendo avaliados os seguintes critérios: peso, quantidade, qualidade e prazo de validade, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais. Devem ter umidade externa normal, estarem livres de odor e sabor estranhos e livres de enfermidades. Os itens deverão apresentar as quantidades especificadas na planilha abaixo, conforme cronograma de entrega.

O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme a lei nº 8.078 (CPDC).

Certificado ou declaração, no rótulo, do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas.

As embalagens dos produtos não poderão estar danificadas (rasgadas, amassadas, rompida, etc...).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COM VALOR DE REFERÊNCIA

Item	UNID.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MÍN	MÁX	VALOR REF.	COMP RA ESTIM ADA	VALOR TOTAL
01	Pacote	Achocolata do em pó	Acondicionado em sacos plásticos de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	80	1.500	R\$ 4,51	510	R\$ 6.765,00
02	Pacote	Açúcar cristal	Embalagens individuais de 2 kg cada. Deve ser tipo cristal, boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	90	15.000	R\$ 6,85	5.000	R\$ 102.750,00
03	Pacote	Amendoim	Tipo I. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	R\$ 5,61	30	R\$ 280,50
04	Pacote	Amido de milho	Acondicionado em pacotes plásticos, contendo 500 g cada pacote. O rótulo de se adequar ao C.D.C. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	20	1.000	R\$ 4,71	210	R\$ 4.710,00
05	Pacote	Arroz tipo 1	Embalagens individuais de 2 kg, devem ser do tipo 1 de boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O rótulo deve se adequar ao C.D.C.	37	15.000	R\$ 9,55	4.200	R\$ 143.250,00
06	Pacote	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos, pacotes 200 gramas, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	36	300	R\$ 4,15	70	R\$ 1.245,00
07	Pacote	Biscoito doce	Tipo sortido, acondicionado em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda integra com 400gr cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte e glúten natural de trigo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	104	3.000	R\$ 5,12	1.104	R\$ 15.360,00
08	Pacote	Biscoito salgado	Tipo água e sal, acondicionado em embalagens plásticas, transparentes resistentes, com solda integra. Com 400g cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo e sal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	93	3.000	R\$ 4,89	1.050	R\$ 14.670,00
09	Pacote	Café em pó	Café em pó, 1ª qualidade, tradicional, torrado e moído, marca deve possuir certificado do PQC-Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, embalado a vácuo	26	2.000	R\$ 9,51	800	R\$ 19.020,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
 TERRA DE LUTA E FÉ
 “DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

			em embalagem original, pacotes de 500 g, prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.					
10	Caixa	Chá	Acondicionado em caixas de papel, contendo no mínimo 10 sachês cada caixa. Sabores variados. Devem especificar condições de preparo, ingredientes, data de fabricação e validade. Sabores variados (maçã, morango, hibisco, erva-doce, camomila, frutas vermelhas, cereja, alecrim, hortelã e chá preto).	22	400	R\$ 4,31	240	R\$ 1.724,00
11	Caixa	Caldo de galinha	Embalagem de papel, resistente. Contendo 21 g cada unidade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	132	2.250	R\$ 0,66	1.860	R\$ 1.485,00
12	Pote	Canela em pó	Ingrediente: Canela em pó. Não contém glúten. Contendo 25 gramas em cada pote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	24	100	R\$ 3,09	30	R\$ 309,00
13	Pacote	Canjica	Embalagens individuais de 500g, cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	56	250	R\$ 2,36	180	R\$ 590,00
14	Pacote	Canjiquinha de milho	Embalagens individuais de 500g cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	80	1.500	R\$ 2,41	320	R\$ 3.615,00
15	Pacote	Coco ralado	Composição: amêndoa de coco desidratada natural, com açúcar. Não contém glúten. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 100 gr.	24	350	R\$ 4,08	280	R\$ 1.428,00
16	Pacote	Colorífico	A base de urucum, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem de 100 gramas.	25	250	R\$ 2,01	140	R\$ 502,50
17	Caixa	Creme de leite	Caixa com 200 gramas, com 25% de gordura, contendo identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura	10	308	R\$ 3,19	210	R\$ 982,52
18	Pacote	Creme de milho	Acondicionado em embalagens plásticas transparentes, solda íntegra, contendo 500g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	35	100	R\$ 3,57	40	R\$ 357,00
19	Lata	Ervilha	Em conserva, acondicionada em latas, livre de ferrugem e amassados, com latas de 200 g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	44	600	R\$ 2,59	440	R\$ 1.554,00
20	Pacote	Ervilha seca	Ervilhas partidas. Grupo II- Tipo 1. Contendo 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	R\$ 4,33	30	R\$ 216,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
 TERRA DE LUTA E FÉ
 “DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

21	Pacote	Farinha de mandioca	Acondicionada em embalagens íntegras de 500 gramas. Sem glúten. Deve conter prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	R\$ 2,69	30	R\$ 134,50
22	Pacote	Farinha de trigo - 1 kg	Tipo especial, embalagem de papel resistente, com 1 kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	59	15.000	R\$ 3,90	5.000	R\$ 58.500,00
23	Pacote	Farinha de trigo- 5 kg	Tipo especial, embalagem de papel resistente, com 5 kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	30	2.000	R\$ 16,92	550	R\$ 33.840,00
24	Pacote	Farinha de trigo integral	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo e odores estranhos. Embalado em pacotes de 1 kg. Deve conter data de fabricação com prazo mínimo de 6 meses de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.	24	625	R\$ 4,39	160	R\$ 2.743,75
25	Quilo	Feijão Preto	Produto de primeira qualidade, pacote com 1 quilo, decorrente da safra atual, deve estar isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades, carunchos e pedras. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	10.000	R\$ 8,06	3.000	R\$ 80.600,00
26	Pacote	Fermento instantâneo	Embalado a vácuo, composto de células vivas (leveduras), pacote com 125 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	78	2.500	R\$ 6,01	800	R\$ 15.025,00
27	Pote	Fermento químico	Fermento químico, acondicionado em embalagem de papel resistente, tampa de alumínio, contendo 100g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	80	250	R\$ 2,66	80	R\$ 665,00
28	Pacote	Flocos de Cereais	Acondicionado em pacotes de 230 gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: cereais, açúcar, sal, vitaminas e sais minerais. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	48	96	R\$ 7,87	48	R\$ 755,52
29	Caixa	Gelatina	Aroma natural, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, corantes artificiais para fins alimentícios. Sabores variados. Caixa com 20 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	48	1800	R\$ 1,19	580	R\$ 2.142,00
30	Caixa	Leite condensado	Ingredientes: Leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Não contém glúten. Peso 395 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	31	600	R\$ 5,11	400	R\$ 3.066,00
31	Pacote	Leite em pó	Tipo integral, instantâneo, com vitaminas, sais minerais e ferro. Acondicionado em pacotes aluminizados, contendo 1 kg cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	150	5.000	R\$ 30,16	1.600	R\$ 150.800
	Pacote	Macarrão	Tipo espaguete. Acondicionado em embalagem	90	15.000	R\$ 3,44		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

32		c/ ovos	plástica transparente, resistente, com solda integra. Contendo 500g cada pacote. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes. Instruções para o preparo. O produto deve conter glúten natural de trigo o produto deverá apresentar-se integro, sem estar quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.				3.000	R\$ 51.600,00
33	Lata	Milho verde	Em conserva, acondicionado em latas, livre de ferrugem ou amassados. Latas de 200gr cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	44	600	R\$ 2,86	440	R\$ 1.716,00
34	Frasco	Óleo de soja	Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas á sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Garrafas plásticas transparentes de 900 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	90	5.000	R\$ 9,09	2.000	R\$ 45.450,00
35	Pacote	Orégano	Ingrediente orégano. Não contém glúten. Contendo 50g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	18	400	R\$ 3,51	118	R\$ 1.404,00
36	Quilo	Pão	Pão francês, unidade de 50 gramas, deve apresentar-se fresco, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	50	250	R\$ 11,36	250	R\$ 2.840,00
37	Quilo	Pão p/ cachorro quente	Tipo sovado tamanho baby, para “cachorro quente”, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	50	250	R\$ 10,99	250	R\$ 2.747,50
38	Pacote	Pipoca	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500 gramas cada. Livre de pragas e sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	150	R\$ 3,42	130	R\$ 513,00
39	Pacote	Polvilho doce	Primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	75	R\$ 3,38	30	R\$ 253,50
40	Pacote	Sagu	De mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500 gramas. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	75	R\$ 3,69	45	R\$ 276,75
41	Pacote	Sal amoníaco	Devidamente rotulado e seguindo as exigências descritas pela legislação. Embalagem com 100 g do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	120	R\$ 2,26	30	R\$ 271,20
42	Pacote	Sal refinado	Pacotes de 1 kg cada. Iodado. Prazo de validade mínimo 6 meses, a contar da data de entrega.	17	3.000	R\$ 1,23	800	R\$ 3.690,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

43	Lata	Sardinha	As latas não devem ter amassados e ferrugem, nem estarem estufadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	600	R\$ 5,71	250	R\$ 3.426,00
44	Frasco	Vinagre de maçã	Acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	14	126	R\$ 4,54	30	R\$ 572,04
45	Unidade	Abacaxi	Tipo Pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	41	500	R\$ 6,97	480	R\$ 3.485,00
46	Quilo	Alho	Bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade.	22	40	R\$ 29,61	30	R\$ 1.184,40
47	Quilo	Banana Prata	Fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	100	4.600	R\$ 5,29	3.500	R\$ 24.334,00
48	Quilo	Batata Inglesa	Lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme.	50	3.000	R\$ 3,66	1.500	R\$ 10.980,00
49	Quilo	Cebola	Bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal.	20	580	R\$ 3,58	300	R\$ 2.076,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
 TERRA DE LUTA E FÉ
 “DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

50	Quilo	Maçã	Tipo Fuji com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	300	3.000	R\$ 6,27	1.900	R\$ 18.810,00
51	Quilo	Mamão Formosa	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	97	800	R\$ 5,92	720	R\$ 4.736,00
52	Quilo	Manga	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	59	650	R\$ 5,61	590	R\$ 3.646,50
53	Unidade	Pimentão	Verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho, de 1ª qualidade.	57	700	R\$ 0,70	200	R\$ 490,00
54	Quilo	Tomate	Tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e de coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, química ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	20	580	R\$ 3,81	250	R\$ 2.209,80
55	Quilo	Carne moída	Carne bovina fresca, com no máximo 20% de gordura. Deve estar embalado em plástico atóxico, contendo 1 kg cada pacote. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega	282	3.000	R\$ 29,45	1.800	R\$ 88.350,00
56	Quilo	Carne suína - chuleta	Carne suína - chuleta fatiada em 1 kg cada pacote; limpa e resfriada na temperatura adequada a legislação. O produto deverá possuir certificado da Vigilância Sanitária.	59	1.500	R\$ 25,90	780	R\$ 38.850,00
57	Quilo	Coxa e sobrecoxa	Carne de frango coxa e sobrecoxa com pele e sem dorso, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas, com 2(dois conjuntos em cada embalagem. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	445	4.800	R\$ 8,46	3.200	R\$ 40.608,00
58	Litro	logurte diversos sabores	Ingredientes: leite integral, soro de leite, pasteurizado, e/ ou reconstituído, bebida Láctea fermentada. Contendo 1000 ml cada. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	920	3.600	R\$ 3,53	2.400	R\$ 12.708,00
	Litro	Leite	UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo	160	25.000	R\$ 3,76		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

59		longa vida	SIF e validade no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.				8.500	R\$ 94.000,00
60	Pote	Margarina	Com sal, acondicionada em potes de plástico resistentes, com 500 gramas cada. Contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	10	300	R\$ 5,29	120	R\$ 1.587,00
61	Quilo	Peito de frango	Carne de frango, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas. Unidade quilograma. Com prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega.	432	2.500	R\$ 9,76	1.600	R\$ 24.400,00
62	Quilo	Salsicha	Preparadas com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário. Embalagem intacta, não apresentando superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	24	500	R\$ 10,71	320	R\$ 5.355,00
TOTAL GERAL DE COMPRA ESTIMADA NO ANO DE 2021.								R\$ 1.160.350,20

FORMA DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, os produtos não perecíveis deverão ser entregues mensalmente, sendo a entrega no mês de abril de 2021 e os perecíveis semanalmente, ambos conforme cronogramas de entregas, às nove (nove) horas, na sala de Merenda Escolar, sito á Rua Minas do Camaquã, nº 49, junto a Casa da Cultura, ocasião em que será oportunizada ao CAE e a Vigilância Sanitária a inspeção da referida Alimentação Escolar. As quantidades de aquisição serão estipuladas mensalmente para não perecíveis e semanalmente para os perecíveis e hortifrutigranjeiros, mediante empenho prévio pela secretaria responsável pelo pedido de compra.

Para as demais secretarias a entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374, em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000, no Setor do Almojarifado, em dias úteis, das 08:00 às 14 horas.

O pagamento se dará mediante empenho, até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da nota fiscal e da mercadoria.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

O contrato será fiscalizado pelo nutricionista Lenise Venzke Pranke.

Data: 03 de março de 2021

Luana Freitas- Vice-prefeita responsável pela

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

OF.CV.N 46/2021

Santana da Boa Vista, 19 de março de 2021.

De: Presidência da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista

Para: Setor de Licitações

Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício.

A referida adesão visa à aquisição pela Câmara Municipal de Vereadores dos seguintes itens:

UNIDADES	DESCRIÇÃO
33	Café em pó, 1ª qualidade, tradicional, torrado e moído, marca deve possuir certificado do PQC- Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, embalado a vácuo em embalagem original, pacotes de 500 g, prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.
55	Açúcar embalagens individuais de 2 kg cada. Deve ser tipo cristal, boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.
50	Chá acondicionado em caixas de papel, contendo no mínimo 10 sachês cada caixa. Sabores variados. Devem especificar condições de preparo, ingredientes, data de fabricação e validade. Sabores variados (maçã, morango, hibisco, erva-doce, camomila, frutas vermelhas, cereja, alecrim, hortelã e chá preto).
20	Água mineral em garrafão 20 litros

A entrega dos produtos devem ser realizadas na Câmara Municipal, durante o horário de expediente que compreende os seguintes horários: segundas-feiras das 14 h até o fim da sessão ordinária e de terça a sexta das 8 h às 14 h.

Sem mais, renovo meus votos de estima consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA – RS,

Etelca Freitas Spacsek
Diretora Administrativa